



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE DE 2024.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 094/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 094/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.530.000,00	95.530.000,00	16.877.712,27	17,67	92.479.965,93	96,81	3.050.034,07
RECEITAS CORRENTES	91.769.000,00	91.769.000,00	16.715.312,37	18,21	91.653.078,98	99,87	115.921,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.144.600,00	7.144.600,00	1.650.597,10	23,10	15.252.700,70	213,49	-8.108.100,70
Impostos	7.122.000,00	7.122.000,00	-7.477.009,74	-104,98	5.879.965,71	82,56	1.242.034,29
Impostos sobre o Patrimônio	545.000,00	545.000,00	75.131,37	13,79	237.737,15	43,62	307.262,85
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.044.000,00	2.044.000,00	360.618,07	17,64	1.827.783,66	89,42	216.216,34
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.533.000,00	4.533.000,00	-7.912.759,18	-174,56	3.814.444,90	84,15	718.555,10
Taxas	22.600,00	22.600,00	9.127.606,84	0,387,64	9.372.734,99	1.472,28	-9.350.134,99
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.600,00	11.600,00	9.127.574,83	8.685,99	9.371.741,75	0.790,88	-9.360.141,75
Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.000,00	32,01	0,29	993,24	9,03	10.006,76
RECEITA PATRIMONIAL	198.000,00	198.000,00	55.360,74	27,96	323.580,96	163,42	-125.580,96
Valores Mobiliários	198.000,00	198.000,00	55.360,74	27,96	323.580,96	163,42	-125.580,96
Juros e Correções Monetárias	198.000,00	198.000,00	55.360,74	27,96	323.580,96	163,42	-125.580,96
RECEITA DE SERVIÇOS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.288.600,00	84.288.600,00	15.008.586,88	17,81	76.071.835,20	90,25	8.216.764,80
Transferências da União e de suas Entidades	59.250.600,00	59.250.600,00	10.373.065,79	17,51	52.923.690,63	89,32	6.326.909,37
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.201.600,00	38.201.600,00	4.336.461,13	11,35	24.226.564,78	63,42	13.975.035,22
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	751.000,00	751.000,00	147.646,08	19,66	576.182,62	76,72	174.817,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.143.000,00	9.143.000,00	1.294.870,31	14,16	7.886.436,80	86,26	1.256.563,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.529.000,00	1.529.000,00	475.002,31	31,07	2.419.283,51	158,23	-890.283,51
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	7.900.000,00	7.900.000,00	4.049.968,16	51,27	17.481.223,35	221,28	-9.581.223,35
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.357.000,00	1.357.000,00	64.116,68	4,72	308.993,97	22,77	1.048.006,03
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	324.000,00	324.000,00	5.001,12	1,54	25.005,60	7,72	298.994,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.538.000,00	8.538.000,00	1.405.984,15	16,47	6.697.065,84	78,44	1.840.934,16
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.971.000,00	7.971.000,00	1.185.495,78	14,87	5.482.797,19	68,78	2.488.202,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82.000,00	82.000,00	94.913,30	115,75	299.014,36	364,65	-217.014,36
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	485.000,00	485.000,00	125.575,07	25,89	915.254,29	188,71	-430.254,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	3.229.536,94	19,57	16.451.078,73	99,70	48.921,27
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00	16.500.000,00	3.229.536,94	19,57	16.451.078,73	99,70	48.921,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.800,00	73.800,00	767,65	1,04	4.962,12	6,72	68.837,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.800,00	9.800,00	767,65	7,83	4.962,12	50,63	4.837,88
Restituições	9.800,00	9.800,00	767,65	7,83	4.962,12	50,63	4.837,88
RECEITAS DE CAPITAL	3.761.000,00	3.761.000,00	162.399,90	4,32	826.886,95	21,99	2.934.113,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.000,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Alienação de Bens Móveis	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.676.000,00	2.676.000,00	162.399,90	6,07	826.886,95	30,90	1.849.113,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.451.000,00	1.451.000,00	162.399,90	11,19	826.886,95	56,99	624.113,05
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.451.000,00	1.451.000,00	162.399,90	11,19	826.886,95	56,99	624.113,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.530.000,00	95.530.000,00	16.877.712,27	17,67	92.479.965,93	96,81	3.050.034,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	95.530.000,00	95.530.000,00	16.877.712,27	17,67	92.479.965,93	96,81	3.050.034,07
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	614.966,94	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	95.530.000,00	95.530.000,00	16.877.712,27	17,67	93.094.932,87	97,45	3.050.034,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.530.000,00	98.600.000,00	2.951.941,64	95.758.749,95	2.841.250,05	16.368.497,70	93.094.932,87	5.505.067,13	89.919.454,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.565.000,00	87.342.741,78	2.671.709,82	84.618.960,81	2.723.780,97	14.150.997,02	82.102.890,71	5.239.851,07	79.261.731,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.631.000,00	33.026.186,04	-2.796.959,09	32.339.418,24	686.767,80	4.352.206,03	31.264.780,16	1.761.405,88	31.264.780,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.893.000,00	54.316.555,74	5.468.668,91	52.279.542,57	2.037.013,17	9.798.790,99	50.838.110,55	3.478.445,19	47.996.950,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.865.000,00	11.257.258,22	280.231,82	11.139.789,14	117.469,08	2.217.500,68	10.992.042,16	265.216,06	10.657.723,56	0,00
INVESTIMENTOS	10.924.000,00	8.387.111,22	1.476.527,54	8.270.471,65	116.639,57	1.702.731,53	8.124.950,45	262.160,77	7.790.631,85	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4.933.000,00	2.870.147,00	-1.196.295,72	2.869.317,49	829,51	514.769,15	2.867.091,71	3.055,29	2.867.091,71	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.530.000,00	98.600.000,00	2.951.941,64	95.758.749,95	2.841.250,05	16.368.497,70	93.094.932,87	5.505.067,13	89.919.454,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	95.530.000,00	98.600.000,00	2.951.941,64	95.758.749,95	2.841.250,05	16.368.497,70	93.094.932,87	5.505.067,13	89.919.454,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	95.530.000,00	98.600.000,00	2.951.941,64	95.758.749,95	2.841.250,05	16.368.497,70	93.094.932,87	5.505.067,13	89.919.454,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI. Emissão:20/11/2024, às 23:29:17. Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:29:17.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-25



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.530.000,00	98.600.000,00	2.951.941,64	95.758.749,95	100,00	2.841.250,05	16.368.497,70	93.094.932,87	100,00	5.505.067,13	0,00
LEGISLATIVA	4.600.000,00	3.950.000,00	95.587,36	3.051.719,64	3,19	898.280,36	608.276,53	2.110.126,75	2,27	1.839.873,25	0,00
Ação Legislativa	4.600.000,00	3.950.000,00	95.587,36	3.051.719,64	3,19	898.280,36	608.276,53	2.110.126,75	2,27	1.839.873,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.798.000,00	5.446.489,00	-141.579,29	5.401.610,27	5,64	44.878,73	934.894,48	5.313.024,74	5,71	133.464,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.720.000,00	5.446.489,00	-141.579,29	5.401.610,27	5,64	44.878,73	934.894,48	5.313.024,74	5,71	133.464,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.798.000,00	2.678.438,74	-270.036,90	2.658.510,18	2,78	19.928,56	377.423,49	2.441.133,67	2,62	237.305,07	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.528.000,00	480.300,00	-236.303,76	467.606,39	0,49	12.693,61	37.860,39	413.372,50	0,44	66.927,50	0,00
Assistência Comunitária	3.130.000,00	2.198.138,74	-33.733,14	2.190.903,79	2,29	7.234,95	339.563,10	2.027.761,17	2,18	170.377,57	0,00
SAÚDE	22.396.000,00	22.592.573,96	-462.977,79	22.573.347,64	23,57	19.226,32	3.577.132,23	21.385.839,31	22,97	1.206.734,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.616.000,00	8.136.232,00	169.041,09	8.122.058,14	8,48	14.173,86	1.479.480,41	7.862.831,23	8,45	273.400,77	0,00
Atenção Básica	6.297.000,00	5.354.816,64	-195.408,50	5.353.414,03	5,59	1.402,61	831.749,11	4.954.391,86	5,32	400.424,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.982.000,00	9.075.817,36	-371.610,38	9.072.217,51	9,47	3.599,85	1.265.902,71	8.545.951,73	9,18	529.865,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	25.707,96	-65.000,00	25.657,96	0,03	50,00	0,00	22.664,49	0,02	3.043,47	0,00
TRABALHO	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	33.436.000,00	40.747.726,24	2.394.548,66	39.523.623,27	41,27	1.224.102,97	6.804.416,58	39.339.662,40	42,26	1.408.063,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	30.385.000,00	33.196.220,92	987.321,23	32.018.347,23	33,44	1.177.873,69	5.028.848,92	31.836.458,26	34,20	1.359.762,66	0,00
Ensino Superior	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.928.000,00	7.551.505,32	1.407.227,43	7.505.276,04	7,84	46.229,28	1.775.567,66	7.503.204,14	8,06	48.301,18	0,00



Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	840.000,00	1.298.993,59	870.705,43	1.281.464,43	1,34	17.529,16	908.184,11	1.279.691,87	1,37	19.301,72	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,01	0,00	0,00	9.000,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	780.000,00	1.289.993,59	870.705,43	1.272.464,43	1,33	17.529,16	908.184,11	1.270.691,87	1,36	19.301,72	0,00
URBANISMO	12.869.000,00	16.980.878,83	1.458.743,76	16.429.882,33	17,16	550.996,50	2.334.660,15	16.406.617,49	17,62	574.261,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.972.000,00	2.503.479,66	135.641,05	2.438.038,69	2,55	65.440,97	411.775,99	2.421.673,10	2,60	81.806,56	0,00
Infra-estrutura Urbana	9.587.000,00	14.330.399,17	1.311.102,71	13.844.946,64	14,46	485.452,53	1.906.884,16	13.838.047,39	14,86	492.351,78	0,00
Serviços Urbanos	1.310.000,00	147.000,00	12.000,00	146.897,00	0,15	103,00	16.000,00	146.897,00	0,16	103,00	0,00
SANEAMENTO	391.000,00	57,92	0,00	0,00	0,00	57,92	0,00	0,00	0,00	57,92	0,00
Saneamento Básico Rural	99.000,00	7,92	0,00	0,00	0,00	7,92	0,00	0,00	0,00	7,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	292.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	980.000,00	337.611,84	8.939,62	313.563,87	0,33	24.047,97	54.432,15	302.836,04	0,33	34.775,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	710.000,00	337.611,84	8.939,62	313.563,87	0,33	24.047,97	54.432,15	302.836,04	0,33	34.775,80	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.647.000,00	555.732,88	15.467,99	541.656,01	0,57	14.076,87	29.806,89	541.584,62	0,58	14.148,26	0,00
Transporte Rodoviário	1.647.000,00	555.732,88	15.467,99	541.656,01	0,57	14.076,87	29.806,89	541.584,62	0,58	14.148,26	0,00
DESPORTO E LAZER	730.000,00	183.250,00	23.209,76	168.926,06	0,18	14.323,94	40.163,92	168.911,78	0,18	14.338,22	0,00
Desporto Comunitário	521.000,00	165.750,00	28.647,92	154.364,22	0,16	11.385,78	40.163,92	154.349,94	0,17	11.400,06	0,00
Lazer	209.000,00	17.500,00	-5.438,16	14.561,84	0,02	2.938,16	0,00	14.561,84	0,02	2.938,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.520.000,00	3.828.247,00	-1.040.666,96	3.814.446,25	3,98	13.800,75	699.107,17	3.805.504,20	4,09	22.742,80	0,00
Outros Encargos Especiais	5.520.000,00	3.828.247,00	-1.040.666,96	3.814.446,25	3,98	13.800,75	699.107,17	3.805.504,20	4,09	22.742,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.530.000,00	98.600.000,00	2.951.941,64	95.758.749,95	100,00	2.841.250,05	16.368.497,70	93.094.932,87	100,00	5.505.067,13	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:29:23, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:29:23.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro de2023 até Outubro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.349.001,71	9.596.327,64	9.750.376,30	11.230.055,44	8.759.207,36	8.991.409,83	10.410.104,60	11.491.375,21	9.667.937,61	10.319.025,49	9.421.662,59	8.515.348,64	115.501.832,42	102.939.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.024.606,67	1.454.840,95	1.388.264,45	2.111.877,20	1.809.615,15	1.473.112,00	1.352.933,86	2.244.895,15	901.323,15	2.320.082,64	1.039.952,43	610.644,67	17.732.148,32	7.144.600,00
IPTU	28.912,77	25.682,86	28.252,18	11.572,70	11.385,44	11.948,28	10.927,41	7.919,06	13.029,45	8.597,35	7.928,77	46.197,29	212.353,56	215.000,00
ISS	784.932,58	1.100.914,44	1.153.662,88	1.723.066,90	1.581.059,21	1.246.713,22	1.235.129,52	1.875.215,81	671.791,77	2.240.564,77	-8.266.781,76	354.022,58	5.700.291,92	4.533.000,00
ITBI	8.775,00	2.573,16	11.194,59	6.211,50	6.216,36	10.402,51	6.772,28	2.287,68	11.013,99	4.875,00	6.859,50	14.145,81	91.327,38	330.000,00
IRRF	109.500,05	130.788,12	142.287,31	321.547,23	175.705,91	182.709,02	39.261,88	350.513,21	196.620,71	58.520,32	182.033,64	178.584,43	2.068.071,83	2.044.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.486,27	194.882,37	52.867,49	49.478,87	35.248,23	21.338,97	60.842,77	8.959,39	8.867,23	7.525,20	9.109.912,28	17.694,56	9.660.103,63	22.600,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.455,89	21.813,51	28.046,48	37.184,34	38.753,69	37.152,79	30.206,56	35.282,98	33.099,01	28.494,37	24.797,15	30.563,59	364.850,36	198.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.455,89	21.813,51	28.046,48	37.184,34	38.753,69	37.152,79	30.206,56	35.282,98	33.099,01	28.494,37	24.797,15	30.563,59	364.850,36	198.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transferências Correntes	6.304.939,15	8.119.673,18	8.334.065,37	9.080.993,90	6.910.838,52	7.481.145,04	9.026.964,18	9.211.197,08	8.732.055,79	7.967.713,67	8.356.213,01	7.874.072,73	97.399.871,62	95.459.000,00
Cota-Parte do FPM	2.714.445,95	4.310.730,64	2.922.155,74	3.973.404,09	2.477.199,54	2.598.220,07	3.022.697,84	3.245.873,49	3.517.180,23	2.751.394,65	2.865.192,43	2.396.688,76	36.795.183,43	47.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	493.162,97	800.563,26	598.951,67	492.694,37	516.158,36	676.127,17	501.740,29	573.765,20	690.391,38	549.895,88	576.027,93	721.313,20	7.190.791,68	8.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.898,89	43.467,85	135.047,53	232.014,84	44.141,13	59.415,65	44.188,75	46.219,81	82.325,06	69.952,75	81.159,17	80.647,10	957.478,53	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	121,33	301,46	103,51	197,67	150,42	31,10	59,13	21,88	305,16	229,04	1.861,72	2.587,80	5.970,22	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.229,56	3.515,99	3.258,24	3.388,76	3.981,17	3.442,91	3.623,78	4.553,53	4.024,93	5.447,07	5.946,03	4.036,94	48.448,91	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.513.542,72	1.731.342,99	3.943.411,19	3.179.628,31	2.823.620,58	3.098.044,00	3.365.920,77	3.465.544,69	3.342.642,14	3.433.985,30	3.549.108,94	3.730.396,16	37.177.187,79	24.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.541.537,73	1.229.750,99	731.137,49	1.199.665,86	1.045.587,32	1.045.864,14	2.088.733,62	1.875.218,48	1.095.186,89	1.156.808,98	1.276.916,79	938.402,77	15.224.811,06	13.807.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,66	2.734,81	700,00	67,65	4.962,12	73.800,00
DEDUÇÕES (II)	649.325,70	766.187,13	731.251,58	939.662,12	607.529,75	666.758,70	713.737,08	773.175,96	575.315,71	674.294,33	581.451,63	640.247,23	8.318.936,92	11.170.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	649.325,70	766.187,13	731.251,58	939.662,12	607.529,75	666.758,70	713.737,08	773.175,96	575.315,71	674.294,33	581.451,63	640.247,23	8.318.936,92	11.170.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.699.676,01	8.830.140,51	9.019.124,72	10.290.393,32	8.151.677,61	8.324.651,13	9.696.367,52	10.718.199,25	9.092.621,90	9.644.731,16	8.840.210,96	7.875.101,41	107.182.895,50	91.769.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.699.676,01	8.830.140,51	9.019.124,72	10.290.393,32	8.151.677,61	8.324.651,13	9.696.367,52	10.718.199,25	9.092.621,90	9.644.731,16	8.840.210,96	7.875.101,41	107.182.895,50	91.769.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	110.880,00	221.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.640,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	0,00	0,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	0,00	830.256,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	6.588.796,01	8.608.380,51	8.900.516,72	10.171.785,32	8.033.069,61	8.324.651,13	9.696.367,52	10.599.591,25	8.974.013,90	9.526.123,16	8.721.602,96	7.875.101,41	106.019.999,50	91.769.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:29:39, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:29:39.





WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.769.000,00	91.653.078,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.144.600,00	15.252.700,70
IPTU	215.000,00	157.757,93
ISS	4.533.000,00	3.814.444,90
ITBI	330.000,00	79.979,22
IRRF	2.044.000,00	1.827.783,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.600,00	9.372.734,99
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	198.000,00	323.580,96
Aplicações Financeiras (II)	198.000,00	323.580,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	84.288.600,00	76.071.835,20
Cota-Parte do FPM	47.400.000,00	29.770.006,84
Cota-Parte do ICMS	6.720.000,00	4.717.652,51
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	700.090,13
Cota-Parte do ITR	1.600,00	4.438,04
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	41.703,36
Transferências do FUNDEB	24.400.000,00	33.932.302,08
Outras Transferências Correntes	4.607.000,00	6.905.642,24
Demais Receitas Correntes	137.800,00	4.962,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.800,00	4.962,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	91.571.000,00	91.329.498,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.761.000,00	826.886,95
Operações de Crédito (VIII)	892.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	193.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	18.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	175.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.676.000,00	826.886,95
Convênios	2.674.000,00	826.886,95
Outras Transferências de Capital	2.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	2.851.000,00	826.886,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.422.000,00	92.156.384,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	94.422.000,00	92.156.384,97



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.342.741,78	84.618.960,81	82.102.890,71	79.261.731,10	821.165,75	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.026.186,04	32.339.418,24	31.264.780,16	31.264.780,16	126.120,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.316.555,74	52.279.542,57	50.838.110,55	47.996.950,94	695.044,87	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.316.555,74	52.279.542,57	50.838.110,55	47.996.950,94	695.044,87	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	87.342.741,78	84.618.960,81	82.102.890,71	79.261.731,10	821.165,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.257.258,22	11.139.789,14	10.992.042,16	10.657.723,56	140.944,01	0,00	0,00
Investimentos	8.387.111,22	8.270.471,65	8.124.950,45	7.790.631,85	140.944,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.870.147,00	2.869.317,49	2.867.091,71	2.867.091,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.387.111,22	8.270.471,65	8.124.950,45	7.790.631,85	140.944,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.729.853,00	92.889.432,46	90.227.841,16	87.052.362,95	962.109,76	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	95.729.853,00	92.889.432,46	90.227.841,16	87.052.362,95	962.109,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							4.141.912,26
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							4.141.912,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				3.332.428,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		323.580,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.465.493,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.367.988,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	2.867.091,71
DEDUÇÕES (XL)	3.878.500,12	4.309.979,37
Disponibilidade de Caixa	3.878.500,12	4.309.979,37
Disponibilidade de Caixa bruta	4.612.203,30	6.527.885,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	22.012,50	940.097,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	711.690,68	1.277.808,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.878.500,12	-1.442.887,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.435.612,46
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		918.084,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		-1.517.527,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.841.108,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.670.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.670.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		95.530.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:31:34, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:31:34.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	969.153,03	962.109,76	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27
PODER EXECUTIVO	0,00	969.153,03	962.109,76	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	0,00	170.919,00	170.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI	0,00	591.662,48	591.537,48	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI	0,00	3.853,02	0,00	0,00	3.853,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,02
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI	0,00	202.718,53	199.653,28	0,00	3.065,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	969.153,03	962.109,76	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 20/11/2024, às 23:30:34, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:30:34.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52


LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.122.000,00		5.879.965,71		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00		157.757,93		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	330.000,00		79.979,22		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.533.000,00		3.814.444,90		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.044.000,00		1.827.783,66		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.252.000,00		36.589.434,87		
2.1- Cota-Parte FPM	47.400.000,00		29.770.006,84		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00		27.739.401,59		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.400.000,00		2.030.605,25		
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00		5.897.065,45		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00		41.703,36		
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00		5.547,43		
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00		875.111,79		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.374.000,00		42.469.400,58		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.170.400,00		6.903.425,25		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.923.100,00		3.703.499,05		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.000.000,00		21.667.260,08		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.560.000,00		16.517.353,16		
6.1.1- Principal	16.500.000,00		16.451.078,73		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00		66.274,43		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.430.000,00		5.149.906,92		
6.2.1- Principal	5.400.000,00		5.149.906,92		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00		0,00		
6.3.1- Principal	0,00		0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00		
6.4.1- Principal	0,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.329.600,00		9.539.312,81		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-378.493,38				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-378.493,38				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	21.288.766,70				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.385.116,94	31.236.288,58	31.198.140,21	31.039.272,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.506.213,40	19.402.298,58	19.391.085,86	19.391.085,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.074.005,32	3.060.024,65	3.057.952,75	3.057.952,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.432.208,08	16.342.273,93	16.333.133,11	16.333.133,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.878.903,54	11.833.990,00	11.807.054,35	11.648.186,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.477.500,00	4.445.251,39	4.445.251,39	4.293.373,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.401.403,54	7.388.738,61	7.361.802,96	7.354.813,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.236.288,58	31.198.140,21	31.039.272,46	38.148,37	0,00	9.530.880,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.664.907,36	23.628.830,89	23.621.841,39	36.076,47	0,00	7.111.477,73
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	64.495,18	64.495,18	64.495,18	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.506.886,04	7.504.814,14	7.352.935,89	2.071,90	0,00	7.504.814,14
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.402.298,58	19.391.085,86	19.391.085,86	11.212,72	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.505.276,04	7.503.204,14	7.351.325,89	2.071,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	4.264.628,14	4.264.628,14	4.255.573,14	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.167.082,06		19.391.085,86	19.391.085,86	89,49	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	0,00		7.503.204,14	7.503.204,14	750.320.414,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		4.264.628,14	4.264.628,14	426.462.814,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.166.726,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-378.493,38	-378.493,38	0,00	0,00	-378.493,38	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.063.138,78	3.063.138,78	0,00	0,00	3.063.138,78	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-3.441.632,16	-3.441.632,16	0,00	0,00	-3.441.632,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.297.121,58	4.232.232,93	4.096.306,42	3.812.615,85	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.297.121,58	4.232.232,93	4.096.306,42	3.812.615,85	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.682.238,52	35.468.521,51	35.294.446,63	34.851.888,31	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.551.505,32	7.505.276,04	7.503.204,14	7.351.325,89	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	7.551.505,32	7.505.276,04	7.503.204,14	7.351.325,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.130.733,20	27.963.245,47	27.791.242,49	27.500.562,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		4.096.306,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.903.425,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		10.999.731,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.609.009,47	10.999.731,67	25,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	202.718,53	0,00	199.653,28	0,00	3.065,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.774,52	0,00	58.709,27	0,00	3.065,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	140.944,01	0,00	140.944,01	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.803.000,00			2.241.467,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.358.000,00			2.155.296,42
31.1.1- Salário-Educação		527.000,00			1.949.450,25
31.1.2- PDDE		20.000,00			1.634,30
31.1.3- PNAE		410.000,00			278,21
31.1.4 - PNATE		400.000,00			189.732,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.000,00			14.201,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		425.000,00			86.153,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		20.000,00			18,38
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.065.487,72	4.055.101,76	4.045.215,77	4.045.215,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.065.487,72	4.055.101,76	4.045.215,77	4.045.215,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.747.726,24	39.523.623,27	39.339.662,40	38.897.104,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.911.705,82	32.726.724,72	32.567.332,72	32.273.187,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.018.351,56	19.906.939,11	19.810.496,70	19.810.496,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	105.500,00	105.464,57	105.464,57	105.464,57	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.787.854,26	12.714.321,04	12.651.371,45	12.357.226,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.836.020,42	6.796.898,55	6.772.329,68	6.623.916,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.836.020,42	6.796.898,55	6.772.329,68	6.623.916,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		436.726,37			835,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		33.998.576,51			1.949.450,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		31.180.216,47			1.389.242,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.255.086,41			561.043,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		51.998,10			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.307.084,51			561.043,39

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:30:55, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:30:55.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52


LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	892.000,00	0,00	892.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.257.258,22	11.139.789,14	117.469,08
Investimentos	8.387.111,22	8.270.471,65	116.639,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.870.147,00	2.869.317,49	829,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.257.258,22	11.139.789,14	117.469,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.365.258,22	11.139.789,14	-774.530,92

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:30:55, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:30:55.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:31:06.

1 Projeção atuarial elaborada em 20/11/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	193.000,00	0,00	193.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	193.000,00	0,00	193.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:31:46, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:31:46.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.122.000,00	7.122.000,00	5.879.965,71	82,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	157.757,93	73,38
IPTU	215.000,00	215.000,00	157.757,93	73,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	79.979,22	24,24
ITBI	330.000,00	330.000,00	79.979,22	24,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.533.000,00	4.533.000,00	3.814.444,90	84,15
ISS	4.533.000,00	4.533.000,00	3.814.444,90	84,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.044.000,00	2.044.000,00	1.827.783,66	89,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.852.000,00	55.852.000,00	34.558.829,62	61,88
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	27.739.401,59	60,30
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	5.547,43	277,37
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	875.111,79	62,51
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.897.065,45	70,20
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	41.703,36	83,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.974.000,00	62.974.000,00	40.438.795,33	64,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.299.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	924.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.332.000,00	6.031.663,11	6.028.404,85	99,95	5.727.705,69	94,96	5.374.058,81	89,10	0,00
Despesas Correntes	3.912.000,00	6.019.663,11	6.016.404,85	99,95	5.724.168,69	95,09	5.372.458,81	89,25	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00	3.537,00	29,48	1.600,00	13,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.003.000,00	7.774.470,00	7.760.419,00	99,82	7.520.249,21	96,73	6.942.682,49	89,30	0,00
Despesas Correntes	6.803.000,00	7.774.470,00	7.760.419,00	99,82	7.520.249,21	96,73	6.942.682,49	89,30	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.761.000,00	13.806.283,11	13.788.823,85	99,87	13.247.954,90	95,96	12.316.741,30	89,21	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.788.823,85	13.247.954,90	12.316.741,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.788.823,85	13.247.954,90	12.316.741,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.065.819,30	6.065.819,30	6.065.819,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.723.004,55	7.182.135,60	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,10	32,76	30,46



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (l) = (h - (i ou j))
							Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	405.850,25	0,00	0,00	405.725,25	125,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					9.368.000,00	9.368.000,00	4.445.841,38	47,46		
Provenientes da União					9.165.000,00	9.165.000,00	4.146.827,02	45,25		
Provenientes dos Estados					203.000,00	203.000,00	299.014,36	147,30		
Provenientes de Outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					9.368.000,00	9.368.000,00	4.445.841,38	47,46		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.998.000,00	5.354.716,64	5.353.414,03	99,98	4.954.391,86	92,52	4.898.167,03	91,47	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	5.354.716,64	5.353.414,03	99,98	4.954.391,86	92,52	4.898.167,03	91,47	0,00
Despesas de Capital	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.650.000,00	3.026.654,25	3.026.322,66	99,99	2.801.127,59	92,55	2.744.461,55	90,68	0,00
Despesas Correntes	3.615.000,00	3.026.654,25	3.026.322,66	99,99	2.801.127,59	92,55	2.744.461,55	90,68	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.000,00	25.657,96	25.657,96	100,00	22.664,49	88,33	22.664,49	88,33	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	25.657,96	25.657,96	100,00	22.664,49	88,33	22.664,49	88,33	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	448.000,00	231.900,00	231.858,48	99,98	213.630,65	92,12	213.630,65	92,12	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	231.900,00	231.858,48	99,98	213.630,65	92,12	213.630,65	92,12	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.470.000,00	8.638.928,85	8.637.253,13	99,98	7.991.814,59	92,51	7.878.923,72	91,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.297.000,00	5.354.816,64	5.353.414,03	99,97	4.954.391,86	92,52	4.898.167,03	91,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.982.000,00	9.075.817,36	9.072.217,51	99,96	8.545.951,73	94,16	8.135.638,81	89,64	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.000,00	25.707,96	25.657,96	99,81	22.664,49	88,16	22.664,49	88,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.451.000,00	8.006.370,00	7.992.277,48	99,82	7.733.879,86	96,60	7.156.313,14	89,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.231.000,00	22.445.211,96	22.426.076,98	99,91	21.239.769,49	94,63	20.195.665,02	89,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	22.231.000,00	22.445.211,96	22.426.076,98	99,91	21.239.769,49	94,63	20.195.665,02	89,98	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:31:59, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:31:59.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	71.616.781,44	107.182.895,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 20/11/2024, às 23:32:34, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:32:34.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		95.530.000,00			
Previsão Atualizada		95.530.000,00			
Receitas Realizadas		92.479.965,93			
Déficit Orçamentário		614.966,94			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		95.530.000,00			
Créditos Adicionais		55.252.143,60			
Dotação Atualizada		98.600.000,00			
Despesas Empenhadas		95.758.749,95			
Despesas Liquidadas		93.094.932,87			
Despesas Pagas		89.919.454,66			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		95.758.749,95			
Despesas Liquidadas		93.094.932,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		107.182.895,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.182.895,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		106.019.999,50			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.332.428,00	4.141.912,26	124,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.367.988,00	-2.435.612,46	-178,04	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		969.153,03	0,00	962.109,76	7.043,27
Poder Executivo		969.153,03	0,00	962.109,76	7.043,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		969.153,03	0,00	962.109,76	7.043,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.008.072,34	<18% / 25%>	25,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		19.391.085,86	70%	89,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		7.503.204,14	50%	750.320.414,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		4.264.628,14	15%	426.462.814,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	892.000,00	
Despesa de Capital Líquida			11.139.789,14	117.469,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.247.954,90	15,00	32,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:20/11/2024, às 23:33:32, Assinado Digitalmente no dia 20/11/2024, às 23:33:32.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria de Administração



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 094/2024

Serviços médicos de clínica geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como procedimento auxiliar, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 094/2024**, fica HOMOLOGADA a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto da empresa de saúde **Leão Alves Serviços Médicos Ltda**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76, com sede na Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 365, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, com valor mensal estimado de R\$ 29.839,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais), o que perfaz o valor global de R\$ 358.068,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais), conforme proposta apresentada ao Município, para o período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do processo de Credenciamento nº 003/2024.

Urandi - Bahia, 13 de novembro de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria de Administração



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico clínico geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199, e art. 079 e art. 074 da Lei Federal n.º 14.133/21 e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 003/2024, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **Leão Alves Serviços Médicos***



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Administração



Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76, com sede na Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 365, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 13 de novembro de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 46.268.508/0001-76, com sede na Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 365, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua sócia a Dra. Mariana Leão Alves, inscrito no CPF sob nº. 062.084.595-32, documento de identidade RG nº. 1332332005 SSP/BA e CRM/BA 39475, residente na Av. Barão do Rio Branco, 41, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo em vista o **Credenciamento nº. 003/2024 e Inexigibilidade nº. 094/2024**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir aos munícipes, nas condições especificadas neste instrumento, por intermédio de empresa de saúde, a prestação de serviços de médicos de clínico geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ nº. 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



2.1. Este instrumento está vinculado ao Processo de Credenciamento n.º. 003/2024 e Inexigibilidade 094/2024 do Município de Urandi, Bahia, do qual é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se no primordialmente no inciso II, art. 23; inciso VII, art.30; caput, art. 196 e caput, art. 197 ambos da Constituição Federal; Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei n.º 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, bem como à legislação correlata;

3.2. Considerando a existência da necessidade de contratação de profissional para realização de serviços médicos de clinica geral, demandada para cumprimento e execução dos serviços de saúde no Município;

3.3. O contrato fundamenta-se na previsão contida na Lei Municipal n.º 367/2024 que Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências, e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

3.4. O contrato realizado é temporário com o fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento e pleno funcionamento dos serviços de saúde neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A prestação dos serviços médicos serão realizados nas instalações do CONTRATANTE, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi - Bahia;

4.2 Os serviços médicos, objeto do presente contrato, serão prestados pessoalmente por parte de profissional de saúde ora CONTRATADO no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município;

4.3 O corpo técnico da empresa contratada será composta pela profissional de saúde a Dra. Mariana Leão Alves, inscrito no CPF sob n.º 062.084.595-32, documento de identidade RG n.º 1332332005 SSP/BA e CRM/BA 39475.

4.4 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico, a fim de examinar a documentação dos pacientes;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



4.5 A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

4.6 Os tratamentos não cobertos pelo Município, não se incluem na presente contratação;

4.6.1 Caso solicitado, a CONTRATADA obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins;

4.7 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.8 A Secretaria Municipal de Saúde possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do munícipe, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 29.839,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais), o que perfaz o valor global de R\$ 358.068,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais).

5.1.1 O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como: 60% que corresponde ao valor de R\$ 214.840,80 refere-se a prestação de serviços será classificado como pessoal: e 40% que corresponde ao valor de R\$ 143.227,20 refere-se a material de consumo.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	06	1.871,00	11.226,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	06	935,50	5.613,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas. Com carga horária de 40 horas semanais na sede do Município	mês	1	13.000,00	13.000,00

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



de Urandi				
Valor Total - Estimado - Mensal				29.839,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				358.068,00

5.2 É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios;

5.3 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária em favor da CONTRATADA, na conta corrente, agência e banco informados ou em cheque na Tesouraria da Prefeitura, após a assinatura de recibo, que deverá constar no corpo o período de competência da prestação dos serviços;

5.3.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

5.4 Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CONTRATADA;

5.5 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este contrato ou processo de Credenciamento nº 003/2024 e Inexigibilidade nº 094/2024;

5.6 O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados nas condições prescritas, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente;

5.7 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da execução dos serviços;

5.8 Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRRF, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será observado o disposto na legislação municipal aplicável;

5.9 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA;

5.10 É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, mediante Termo Aditivo até o limite do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos e se houver interesse do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



8.1 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde da Família**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.260 – Gestão do SUS**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.298 – Manut. das Ações do Bloco da Atenção Especializada**Elemento:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

9.1 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

9.2 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato;

9.3 A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma prevista na Lei n.º 14.133/21;

10.1.1 A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato;

10.2 O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

10.3 Advertência;

10.4 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato por ocorrência;

10.5 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor de parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo sobre o valor do contrato;

10.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.7 O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

10.8 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**Secretaria de Saúde**

infrações cometidas.

10.8.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.9 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

10.10 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.11 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

10.12 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.13 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.14 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.15 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo término do prazo de sua vigência.

11.1 Quando determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

11.1.2 Interrupção dos trabalhos por parte da CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.3 Atraso injustificado no início dos serviços;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**Secretaria de Saúde**

11.1.4 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;

11.1.5 Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

11.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei N.º 14.133/21;

11.1.7 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2 Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique direta ou indiretamente a saúde dos munícipes de Urandi, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.2.1 Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CONTRATADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

11.3 Por extinção judicial promovida por parte da CONTRATADA, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

11.3.1 A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido da Lei n.º 14.133/21;

11.3.2 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,

11.3.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.4 A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

11.5 A extinção unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

11.6 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.7 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.8 Em caso de extinção, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte da



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONTRATADA, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONTRATANTE.

11.9 A extinção não eximirá a CONTRATADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

11.10 O contrato poderá ser extinto pelo Município, unilateralmente, em qualquer momento, quando da efetivação de contrato em caráter definitivo, oriundo de processo licitatório ou concurso público devidamente instaurado, adjudicado e homologado pelo Gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato;

12.1.2 Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;

12.1.3 Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.2 Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

13.3 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

13.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,

13.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação constantes do processo de credenciamento;

13.5.1 Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedado a CONTRATADA, delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mural da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi - BA, 13 de novembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76

CONTRATADA**Testemunhas:**

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000

Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5D-427D-5356-0C42-6B5C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E5D-427D-5356-0C42-6B5C



Hash do Documento

e90297a3c842f80b6bdb9701e7f438a0dc87e6755d24e68fb73235bb9abc6c19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2024 15:09 UTC-03:00